



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO Nº 450/2022
REGISTRO DE PREÇOS

1

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.605, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
REGÊNCIA do procedimento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino, para eventos dentro e fora do Município, conforme Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **01 de novembro de 2022**, com início às **13h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as **13h29min** do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino, para eventos dentro e fora do Município, conforme descritivo no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
- 2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
- 2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **01 de novembro de 2022, com início às 13h30min**, horário de Brasília - DF.

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do *site* descrito até as **13h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.8. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, e/ou mensal e global, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a laboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.1.7. Comprovantes de registro da empresa na CADASTUR;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Documentação complementar:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.4.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.4.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;

7.1.4.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

7.1.5. Capacidade Técnica:

7.1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação do serviço compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do serviço.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os recursos interpostos, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 fizer declaração falsa; ou

14.1.7 cometer fraude fiscal.

14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br

15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Cronograma dos Eventos;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.

12

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino, para eventos dentro e fora do Município, conforme descrito no item 3.

2. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços se faz necessária para atendimento aos eventos e projetos da Secretaria de Educação e Cultura, contemplando alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição do item	Unid	Quantidade
1	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 28 LUGARES, PARA FORA DO MUNICÍPIO	KM	13.190
2	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 40 LUGARES, PARA FORA DO MUNICÍPIO	KM	7.700
3	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 28 LUGARES, COM PERNOITE, PARA FORA DO MUNICÍPIO.	KM	7.180
4	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 48 LUGARES	KM	200
5	TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, FORA DO MUNICÍPIO.	KM	1.000
6	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO DESFILE CÍVICO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01
7	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO FESTIVAL DE BANDAS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO À FEIRA DO LIVRO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
9	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO PROJETO ANIMAÇÃO NAS FÉRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01
10	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO À SEMANA FARROUPILHA, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
11	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO CONCERTO DIDÁTICO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
12	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO FÓRUM DA DIVERSIDADE CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
13	TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO ÀS VISITAS ORIENTADAS PELAS ESCOLAS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
14	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO CHEGADA DO FOGO SIMBÓLICO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01
15	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01
16	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A SEMANA DO HIP HOP, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

17	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A OLIMPÍADA ESTUDANTIL, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01
18	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01
19	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO À FEIRA DO LIVRO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
20	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.	UN	01
21	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A AÇÃO PEDAGÓGICA - SAÚDE DO ESCOLAR, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO	UN	01
22	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 48 LUGARES	KM	200
23	TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, FORA DO MUNICÍPIO.	KM	1.000
24	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO INTERCÂMBIO CULTURAL, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
25	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A PALESTRA EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
26	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, FORA DO	UN	01



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	MUNICÍPIO, COM DESTINO AO PARQUE ROMEU BENÍCIO WOLF EM DOIS IRMÃOS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.		
27	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, FORA DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO PARQUE ROMEU BENÍCIO WOLF EM DOIS IRMÃOS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01
28	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO PROERD, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	02

16

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. A contratada, na prestação do serviço do objeto licitado, deverá observar que:

4.1.1. disponibilizará veículo, no dia e horário, ajustados com a CONTRATANTE, conforme cronograma e itinerário a serem informados pela Secretaria de Educação e Cultura;

4.1.2. deverá estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, conforme edital e seus anexos;

4.1.3. executará os serviços atendendo, taxativa e rigorosamente, as determinações exaradas pelos representantes do Serviço de Fiscalização da Secretaria, no curso da prestação dos serviços, objetivando a adequada execução dos mesmos;

4.1.4. prestará os serviços empregando a melhor técnica aplicável ao caso, devendo fazer uso de profissionais qualificados, responsabilizando-se pela correta execução dos mesmos, e por tudo o que se fizer necessário para a perfeita realização do objeto, bem como observar todas as normas e cautelas legais e administrativas atinentes;

4.1.5. deverá realizar o embarque e desembarque das pessoas transportadas na hora e nos locais conforme determinados pela Secretaria de Educação e Cultura.

4.1.6. arcará com o custo integral da locação de outro veículo, com características similares ao do objeto, a qualquer tempo, pelo prazo necessário ao cumprimento do contrato, caso ocorra qualquer sinistro impeditivo do cumprimento do mesmo, arcando também com eventuais despesas imprevistas de alimentação e/ou pernoite dos passageiros;

4.1.7. deverá apresentar, para o transporte dos passageiros, veículo com as características mínimas exigidas no item, a cada viagem, os seguintes documentos e requisitos:

4.1.7.1. cópia do contrato de arrendamento, se for o caso;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4.1.7.2. nas viagens com destino que ultrapasse um raio de 40km, os veículos deverão estar equipados, no mínimo, com banheiro e bancos reclináveis;

4.1.7.3. os cintos de segurança devem estar em boas condições de uso, para todos os passageiros;

4.1.7.4. o ano de fabricação dos veículos deverá ser a partir de 2000, atendendo as condições de segurança e funcionamento, bem como as demais exigências, conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

4.1.7.5. combustível, motorista, sua alimentação e pedágios (quando for o caso), por conta da contratada;

4.1.7.6. quando solicitado a empresa contratada deverá disponibilizar veículo com rampa de elevação e local reservado a cadeirantes;

4.1.7.7. veículo em perfeito estado de funcionamento, com ambiente interno limpo e higienizado;

4.1.7.8. cadastro do DAER ou ANTT;

4.1.7.9. seguro (CRLV) e vistoria dos veículos em dia;

4.1.7.10. cópia do Cartão da RECEFITUR atualizada;

4.1.7.11. cópia do Cartão da CADASTUR atualizada;

4.1.7.12. cópia da autorização do DAER para viagem;

4.1.7.13. o motorista deverá estar uniformizado ou usando crachá e colete identificador da empresa contratada;

4.1.7.14. a quilometragem inicial da viagem deverá ser contabilizada a partir do local de saída solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura e a quilometragem final será considerada no destino solicitado ou novamente no local de partida, portanto em todas as viagens será preenchida a planilha de controle de quilometragem, por um servidor indicado pela SMEC, que acompanhará a viagem;

4.1.8. utilizará, na realização dos serviços, somente empregados com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

4.1.9. substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

4.1.10. providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.1.11. arcará com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 4.1.12. manterá, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.13. obedecerá às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, e o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;
- 4.1.14. poderá, mediante orientação da Secretaria solicitante, ser exigida a presença do veículo no local do evento, à disposição, conforme o caso;
- 4.1.15. prestará os serviços utilizando profissionais devidamente qualificados para o cumprimento do objeto licitado;
- 4.1.16. qualquer acidente ou incidente durante a prestação dos serviços licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 4.1.17. A empresa não poderá transportar alunos de pé;
- 4.1.18. Deverão ser respeitados os horários de saída, nos turnos da manhã e tarde, assim como os horários de retorno;
- 4.2.** Não serão aceitos veículos de marcas/modelos ou capacidades de passageiros diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 4.3.** Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos serviços prestados não corresponda às especificações contidas neste termo de referencia, estes não serão visados pelo fiscal do contrato.

5. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 5.1.** A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, será de acordo com o cronograma de execução que será fornecido pela secretaria solicitante a contratada, com no mínimo 24h de antecedência.
- 5.2.** A prestação de serviço de transporte para atendimentos aos projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino dentro e fora do Município de Campo Bom, terá o prazo de 12 meses.

6. MEDIÇÕES:

- 6.1.** As medições serão feitas por viagem realizada, que serão contabilizadas a partir do início dos serviços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.2. O controle será feito por meio de planilhas onde deverão constar os serviços realizados, os integrantes que a compõem, o nome do evento/modalidade, endereços dos serviços, ano, horário dia e mês dos mesmos.

6.3. O pagamento será mensal e a planilha deverá ter a assinatura do responsável pela fiscalização dos serviços, bem como a do secretário da Secretaria solicitante, responsável pelo evento. Somente serão contabilizadas as quantidades efetivamente executadas.

6.4. Todo e qualquer serviço não previsto em memorial ou em contrato, que for julgado indispensável, por parte da fiscalização, para o perfeito e total cumprimento do objeto, deverá ser executado pela contratada e será acrescido ao contrato por meio de aditivo.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria de Educação e Cultura designa as servidoras Renata da Silva e Vanessa Agrícola Cambruzzi, para acompanhar e fiscalizar o contrato.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I-A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Cronograma de transporte – Ação Pedagógica - Saúde do Escolar /PSE – Educação Infantil

Data prevista	Escola/saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
04/11/2022	EMEI Amarelinha	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Amarelinha
04/11/2022	EMEI Amiguinho	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Amiguinho
04/11/2022	EMEI Arco Íris	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Arco Íris
04/11/2022	EMEI Bem Viver	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Bem Viver
04/11/2022	EMEI Casa da Criança	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Casa da Criança
04/11/2022	EMEI Casinha da Alegria	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Casinha da Alegria
04/11/2022	EMEI Chapeuzinho Vermelho	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Chapeuzinho Vermelho
04/11/2022	EMEI Claudy Schaefer	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Claudy Schaefer
04/11/2022	EMEI Dedinho de Ouro	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Dedinho de Ouro
04/11/2022	EMEI D. Pedro I	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI D. Pedro I
04/11/2022	EMEI Estrelinha Azul	44	8h às 9h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Estrelinha Azul
04/11/2022	EMEI Guilhermina Blos	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Guilhermina Blos
04/11/2022	EMEI Pastor Ramão	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Pastor Ramão
04/11/2022	EMEI Paulistinha	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Paulistinha
04/11/2022	EMEI Pedacinho do Céu	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Pedacinho do Céu
04/11/2022	EMEI Primeiros Passos	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Primeiros Passos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

04/11/2022	EMEI Princesinha	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Princesinha
04/11/2022	EMEI Santo Antônio	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Santo Antônio
04/11/2022	EMEI Sempre Unidos	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Sempre Unidos
04/11/2022	EMEI Sempre Viva	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Sempre Viva
04/11/2022	EMEI Tico-Tico	44	9h30min às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Tico-Tico

21

Endereços:

EMEI Amarelinha: Rua Alberto Fleck, 144- Bairro Porto Blos
EMEI Amiguinho: Rua Bom Jesus, 960 – Bairro Operária
EMEI Arco-Íris: Avenida João XXIII, 980 – Bairro Metzler
EMEI Bem-Viver: Avenida das Indústrias, 1215 – Loteamento Bem-Viver
EMEI Casa da Criança: Rua Wilma Schuck, 42 – Bairro Cohab Leste
EMEI Casinha da Alegria: Rua Norberto Maurer, 21 – Bairro Cohab Sul
EMEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Guilherme Kondorfer, 230 – Bairro 25 de Julho
EMEI Claudy Schaefer: Rua Ervino Braun, 50, Loteamento Morada do Sol
EMEI Dedinho de Ouro: Rua Alzemiro Bohrer, 40 – Vila Rica
EMEI D. Pedro I: Estrada Fazenda Leão, 3206 - Bairro Mônaco
EMEI Estrelinha Azul: Rua Alvorada, 2255 – Bairro Aurora
EMEI Guilhermina Blos: Dolores Alcarás Caldas, 184 – Bairro Celeste
EMEI Pastor Waldemar Ramão: Rua Washington Luiz, 306 – Bairro Santa Lúcia
EMEI Paulistinha: Rua Emílio Blos II, 3490 – Bairro Paulista
EMEI Pedacinho do Céu: Rua Maurício Sirotski Sobrinho, 289 - Bairro Alto Paulista
EMEI Primeiros Passos: R. Padre Azevedo, 291 –Bairro Genuíno Sampaio
EMEI Princesinha: Av. Mathias Muller, 147 – Bairro Barrinha
EMEI Santo Antônio: Rua Selomar Hoffmeister, 315 - Bairro Santo Antônio
EMEI Sempre Unidos: Rua Guajuvira, 85 – Loteamento Sempre Unidos
EMEI Sempre Viva: Rua Eugênio Nelson Ritzel, nº 860 –Bairro Rio Branco
EMEI Tico-Tico: Rua Guará, 215 – Bairro Imigrante

Cronograma transporte visitas orientadas – Educação Infantil

Data prevista	Local/saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
04/05/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	13h30min às 14h30min	EMEI Amarelinha	Secretaria de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

04/05/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	14h30min às 15h30min	EMEI Amiguinho	Secretaria de Educação e Cultura
04/05/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	15h30min às 16h30min	EMEI Sempre Viva	Secretaria de Educação e Cultura
18/05/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	13h30min às 14h30min	EMEI Amarelinha	Secretaria de Educação e Cultura
18/05/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	14h30min às 15h30min	EMEI Amiguinho	Secretaria de Educação e Cultura
18/05/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	15h30min às 16h30min	EMEI Sempre Viva	Secretaria de Educação e Cultura
20/06/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	13h30min às 14h30min	EMEI Tico-Tico	Secretaria de Educação e Cultura
20/06/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	14h30min às 15h30min	EMEI Casinha da Alegria	Secretaria de Educação e Cultura
20/06/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	15h30min às 16h30min	EMEI Estrelinha Azul	Secretaria de Educação e Cultura
23/06/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	13h30min às 14h30min	EMEI Tico-Tico	Secretaria de Educação e Cultura
23/06/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	14h30min às 15h30min	EMEI Casinha da Alegria	Secretaria de Educação e Cultura
23/06/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	15h30min às 16h30min	EMEI Estrelinha Azul	Secretaria de Educação e Cultura
20/10/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	13h30min às 14h30min	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Secretaria de Educação e Cultura
20/10/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	14h30min às 15h30min	EMEI Bem-Viver	Secretaria de Educação e Cultura
20/10/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	15h30min às 16h30min	EMEI Pastor W. Ramão	Secretaria de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

27/10/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	13h30min às 14h30min	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Secretaria de Educação e Cultura
27/10/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	14h30min às 15h30min	EMEI Bem-Viver	Secretaria de Educação e Cultura
27/10/2023	Secretaria de Educação e Cultura	44	15h30min às 16h30min	EMEI Pastor W. Ramão	Secretaria de Educação e Cultura

23

Endereços:

Secretaria de Educação e Cultura: Rua 12 de Outubro, 123 – Bairro Centro

EMEI Amarelinha: Rua Alberto Fleck, 144- Bairro Porto Blos

EMEI Amiguinho: Rua Bom Jesus, 960 – Bairro Operária

EMEI Sempre Viva: Rua Eugênio Nelson Ritzel, nº 860 –Bairro Rio Branco

EMEI Tico-Tico: Rua Guará, 215 – Bairro Imigrante

EMEI Casinha da Alegria: Rua Norberto Maurer, 21 – Bairro Cohab Sul

EMEI Estrelinha Azul: Rua Alvorada, 2255 – Bairro Aurora

EMEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Guilherme Kondorfer, 230 – Bairro 25 de Julho

EMEI Bem-Viver: Avenida das Indústrias, 1215 – Loteamento Bem-Viver

EMEI Pastor Waldemar Ramão: Rua Washington Luiz, 306 – Bairro Santa Lúcia

Cronograma de transporte - Semana da Ciência e Tecnologia – Educação Infantil

Data prevista	Escola/saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
22/08/2023	EMEI Amarelinha	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Amarelinha
22/08/2023	EMEI Amiguinho	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Amiguinho
22/08/2023	EMEI Arco Íris	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Arco Íris
22/08/2023	EMEI Bem Viver	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Bem Viver
22/08/2023	EMEI Casa da Criança	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Casa da Criança
22/08/2023	EMEI Casinha da Alegria	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Casinha da Alegria
22/08/2023	EMEI Chapeuzinho Vermelho	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Chapeuzinho Vermelho
22/08/2023	EMEI Claudy Shaefer	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Claudy Schaefer



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

22/08/2023	EMEI Dedinho de Ouro	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Dedinho de Ouro
22/08/2023	EMEI D. Pedro I	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI D. Pedro I
22/08/2023	EMEI Estrelinha Azul	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Estrelinha Azul
22/08/2023	EMEI Guilhermina Blos	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Guilhermina Blos
22/08/2023	EMEI Pastor Ramão	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Pastor Ramão
22/08/2023	EMEI Paulistinha	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Paulistinha
22/08/2023	EMEI Pedacinho do Céu	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Pedacinho do Céu
22/08/2023	EMEI Primeiros Passos	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Primeiros Passos
22/08/2023	EMEI Princesinha	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Princesinha
22/08/2023	EMEI Santo Antônio	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Santo Antônio
22/08/2023	EMEI Sempre Unidos	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Sempre Unidos
22/08/2023	EMEI Sempre Viva	44	13h30min às 15h	Ginásio EMEF CEI	EMEI Sempre Viva
22/08/2023	EMEI Tico-Tico	44	15h às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEI Tico-Tico

Endereços:

EMEI Amarelinha: Rua Alberto Fleck, 144- Bairro Porto Blos

EMEI Amiguinho: Rua Bom Jesus, 960 – Bairro Operária

EMEI Arco-Íris: Avenida João XXIII, 980 – Bairro Metzler

EMEI Bem-Viver: Avenida das Indústrias, 1215 – Loteamento Bem-Viver

EMEI Casa da Criança: Rua Wilma Schuck, 42 – Bairro Cohab Leste

EMEI Casinha da Alegria: Rua Norberto Maurer, 21 – Bairro Cohab Sul

EMEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Guilherme Kondorfer, 230 – Bairro 25 de Julho

EMEI Claudy Schaefer: Rua Ervino Braun, 50, Loteamento Morada do Sol

EMEI Dedinho de Ouro: Rua Alzemiro Bohrer, 40 – Vila Rica

EMEI D. Pedro I: Estrada Fazenda Leão, 3206 - Bairro Mônaco

EMEI Estrelinha Azul: Rua Alvorada, 2255 – Bairro Aurora

EMEI Guilhermina Blos: Dolores Alcarás Caldas, 184 – Bairro Celeste

EMEI Pastor Waldemar Ramão: Rua Washington Luiz, 306 – Bairro Santa Lúcia



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEI Paulistinha: Rua Emílio Blos II, 3490 – Bairro Paulista

EMEI Pedacinho do Céu: Rua Maurício Sirotski Sobrinho, 289 - Bairro Alto Paulista

EMEI Primeiros Passos: R. Padre Azevedo, 291 –Bairro Genuíno Sampaio

EMEI Princesinha: Av. Mathias Muller, 147 – Bairro Barrinha

EMEI Santo Antônio: Rua Selomar Hoffmeister, 315 - Bairro Santo Antônio

EMEI Sempre Unidos: Rua Guajuvira, 85 – Loteamento Sempre Unidos

EMEI Sempre Viva: Rua Eugênio Nelson Ritzel, nº 860 –Bairro Rio Branco

EMEI Tico-Tico: Rua Guará, 215 – Bairro Imigrante

25

Cronograma de transporte - Feira do Livro – Educação Infantil

Data prevista	Escola/saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
Outubro/ 2023	EMEI Casa da Criança	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Casa da Criança
	EMEI Tico-Tico	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Tico-Tico
	EMEI Tico-Tico	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Tico-Tico
	EMEI Santo Antônio	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Santo Antônio
	EMEI Sempre Unidos	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Sempre Unidos
	EMEI Guilhermina Blos	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Guilhermina Blos
	EMEI Primeiros Passos	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Primeiros Passos
	EMEI Estrelinha Azul	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Estrelinha Azul
	EMEI Amiguinho	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Amiguinho
	EMEI Dedinho de Ouro	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Dedinho de Ouro
	EMEI Sempre Viva	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Sempre Viva
	EMEI Guilhermina Blos	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Guilhermina Blos
	EMEI Pedacinho do Céu	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Pedacinho do Céu
	EMEI Pastor Ramão	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Pastor Ramão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEI D. Pedro I	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI D. Pedro I
EMEI Bem Viver	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Bem Viver
EMEI Amarelinha	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Amarelinha
EMEI Arco Íris	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Arco Íris
EMEI Claudy Schaefer	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Claudy Schaefer
EMEI Chapeuzinho Vermelho	44	08h às 11h	Complexo Cultural	EMEI Chapeuzinho Vermelho
EMEI Casinha da Alegria	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Casinha da Alegria
EMEI Paulistinha	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Paulistinha
EMEI Princesinha	44	13h às 16h30min	Complexo Cultural	EMEI Princesinha

26

Endereços:

EMEI Casa da Criança: Rua Wilma Schuck, 42 – Bairro Cohab Leste

EMEI Tico-Tico: Rua Guará, 215 – Bairro Imigrante

EMEI Santo Antônio: Rua Selomar Hoffmeister, 315 - Bairro Santo Antônio

EMEI Sempre Unidos: Rua Guajuvira, 85 – Loteamento Sempre Unidos

EMEI Guilhermina Blos: Dolores Alcarás Caldas, 184 – Bairro Celeste

EMEI Primeiros Passos: R. Padre Azevedo, 291 –Bairro Genuíno Sampaio

EMEI Estrelinha Azul: Rua Alvorada, 2255 – Bairro Aurora

EMEI Amiguinho: Rua Bom Jesus, 960 – Bairro Operária

EMEI Dedinho de Ouro: Rua Alzemiro Bohrer,40 – Vila Rica

EMEI Sempre Viva: Rua Eugênio Nelson Ritzel, nº 860 –Bairro Rio Branco

EMEI Pedacinho do Céu: Rua Maurício Sirotski Sobrinho, 289 - Bairro Alto Paulista

EMEI Pastor Waldemar Ramão: Rua Washington Luiz, 306 – Bairro Santa Lúcia

EMEI D. Pedro I: Estrada Fazenda Leão, 3206 - Bairro Mênaco

EMEI Bem-Viver: Avenida das Indústrias, 1215 – Loteamento Bem-Viver

EMEI Amarelinha: Rua Alberto Fleck, 144- Bairro Porto Blos

EMEI Arco-Íris: Avenida João XXIII, 980 – Bairro Metzler

EMEI Claudy Schaefer: Rua Ervino Braun, 50, Loteamento Morada do Sol

EMEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Guilherme Kondorfer, 230 – Bairro 25 de Julho

EMEI Casinha da Alegria: Rua Norberto Maurer, 21 – Bairro Cohab Sul

EMEI Paulistinha: Rua Emílio Blos II, 3490 – Bairro Paulista

EMEI Princesinha: Av. Mathias Muller, 147 – Bairro Barrinha



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Cronograma transporte para profissionais da educação que atuam nas Secretarias das Escolas - El

Data prevista	Local/Saída	Nº de passageiros	Horário do evento	Destino	Retorno
08/11/2023	Secretaria de Educação e Cultura	25	8h às 16h	Parque Romeu Benício Wolf – Dois Irmãos	Secretaria de Educação e Cultura

27

Endereços:

Secretaria de Educação e Cultura – Rua 12 de Outubro, 123 – Centro – Campo Bom/RS
Parque Romeu Benício Wolf – Av. Porto Alegre, 1008 – Centro – Dois Irmãos/RS

Cronograma transporte Semana do Hip Hop

Data prevista	Escola/saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
Novembro/ 2022	EMEF 25 de Julho	60	8h30min às 10h30min	Praça CEU	EMEF 25 de Julho
	EMEF Borges de Medeiros	90	8h30min às 10h30min		EMEF Borges de Medeiros
	EMEF Duque de Caxias	60	8h30min às 10h30min		EMEF Duque de Caxias
	EMEF Lúcia Mossmann	60	8h30min às 10h30min		EMEF Lúcia Mossmann
	EMEF Morada do Sol	30	14h às 16h		EMEF Morada do Sol
	EMEF Presidente Vargas	60	14h às 16h		EMEF Presidente Vargas
	EMEF Rui Barbosa	90	14h às 16h		EMEF Rui Barbosa
	EMEF Santos Dumont	60	14h às 16h		EMEF Santos Dumont

Endereços:

EMEF 25 de Julho – Rua Deputado Plínio Salgado, 150 – Bairro 25 de Julho.
EMEF Borges de Medeiros – Avenida São Leopoldo, 1565 – Bairro Celeste.
EMEF Duque de Caxias – Rua Idalino João Martin, 1458 – Bairro Quatro Colônias.
EMEF Lúcia Mossmann – Rua Willy Blos, 106 – Bairro Santa Lúcia.
EMEF Morada do Sol – Avenida Municipal, 250 – Bairro Morada do Sol.
EMEF Presidente Vargas – Rua Bom Jesus, 971 – Bairro Operária.
EMEF Rui Barbosa – Rua Vicente Celestino, 275 – Bairro Metzler.
EMEF Santos Dumont – Rua 17 de Abril, 543 – Bairro Imigrante.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Praça CEU – Rua Limeira, 351 – Bairro Loteamento Bem-Viver.

Cronograma transporte para Animação nas Férias/2023

Data prevista	Escola	Nº de alunos	Horário do evento	Destino
23 à 28/01/2023	EMEF Dom Pedro II	25	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias
23 à 28/01/2023	EMEF Rui Barbosa	30	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias
23 à 28/01/2023	EMEF Edmundo Strassburger	25	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias
23 à 28/01/2023	EMEF Genuíno Sampaio	30	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias
30/01 à 03/02/2023	EMEF 25 de julho	25	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias
30/01 à 03/02/2023	EMEF Morada do Sol	20	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias
30/01 à 03/02/2023	EMEF Borges de Medeiros	30	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias
30/01 à 03/02/2023	EMEF Presidente Vargas	20	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias
30/01 à 03/02/2023	EMEF Esperança	30	13horas às 17h30min	EMEF Duque de Caxias

28

Cronograma transporte Intercâmbio Cultural

Data prevista	Escola	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
Abril/23	EMEF 25 de Julho	60	8h30min às 10h30min	Complexo Cultural	EMEF 25 de Julho
	EMEF Borges de Medeiros	90			EMEF Borges de Medeiros
	EMEF Duque de Caxias	60			EMEF Duque de Caxias
	EMEF Lúcia Mossmann	60			EMEF Lúcia Mossmann
	EMEF Morada do Sol	30			EMEF Morada do Sol
	EMEF Presidente Vargas	60			EMEF Presidente Vargas
	EMEF Rui Barbosa	90			EMEF Rui Barbosa
	EMEF Santos Dumont	60			EMEF Santos Dumont

Endereços:

Complexo Cultural – Avenida dos Estados ,1080 – Bairro Centro.

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 – Bairro 25 de Julho.

EMEF Borges de Medeiros: Avenida São Leopoldo, 1565 – Bairro Celeste.

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 – Bairro Quatro Colônias.

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 – Bairro Santa Lúcia.

EMEF Morada do Sol: Avenida Municipal, 250 – Bairro Morada do Sol.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 – Bairro Operária.

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 – Bairro Metzler.

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de Abril, 543 – Bairro Imigrante.

Cronograma transporte Concerto Didático

Data prevista	Escola/Saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
Maio/2023	EMEF Santos Dumont	60	8h30min às 10h	Complexo Cultural	EMEF Santos Dumont
	EMEF Borges de Medeiros	60	8h30min às 10h	Complexo Cultural	EMEF Borges de Medeiros
	EMEF Presidente Vargas	60	8h30min às 10h	Complexo Cultural	EMEF Presidente Vargas
	EMEF Marquês do Herval	60	8h30min às 10h	Complexo Cultural	EMEF Marquês do Herval
	EMEF Genuíno Sampaio	60	8h30min às 10h	Complexo Cultural	EMEF Genuíno Sampaio
	EMEF Edmundo Strassburger	60	8h30min às 10h	Complexo Cultural	EMEF Edmundo Strassburger
	EMEF Lúcia Mossmann	60	14h às 15h30min	Complexo Cultural	EMEF Lúcia Mossmann
	EMEF Morada do Sol	60	14h às 15h30min	Complexo Cultural	EMEF Morada do Sol
	EMEF Duque de Caxias	60	14h às 15h30min	Complexo Cultural	EMEF Duque de Caxias
	EMEF 25 de Julho	60	14h às 15h30min	Complexo Cultural	EMEF 25 de Julho
	EMEF Rui Barbosa	60	14h às 15h30min	Complexo Cultural	EMEF Rui Barbosa
	EMEF Princesa Isabel	60	14h às 15h30min	Complexo Cultural	EMEF Princesa Isabel

Endereços:

Complexo Cultural CEI: Av. dos Estados, 1080 – Centro

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de Abril, 543 – Bairro Imigrante

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 – Bairro Celeste

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 – Bairro Operária

EMEF Marquês do Herval: Rua Santos Dumont, 523 – Bairro Dos Gringos

EMEF Genuíno Sampaio: Av. Emílio Vetter, 267 – Bairro Genuíno Sampaio

EMEF Edmundo Strassburger: Rua Três Coroas, 475 – Bairro Aurora

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 – Bairro Santa Lúcia



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 – Bairro Morada do Sol

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 – Bairro Quatro Colônias

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 – Bairro 25 de Julho

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 – Bairro Metzler

EMEF Princesa Isabel: Av. Mathias Müller, 147 – Bairro Barrinha

30

Cronograma transporte Palestra Educação Fiscal e Financeira

Data prevista	Escola/Saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
16/05/2023	EMEF Adriano Dias	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Adriano Dias
16/05/2023	EMEF Borges de Medeiros	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Borges de Medeiros
16/05/2023	EMEF D. Pedro II	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF D. Pedro II
16/05/2023	EMEF Dona Augusta	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Dona Augusta
16/05/2023	EMEF Duque de Caxias	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Duque de Caxias
16/05/2023	EMEF Edmundo Strassburger	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Edmundo Strassburger
16/05/2023	EMEF Emílio Vetter	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Emílio Vetter
16/05/2023	EMEF Esperança	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Esperança
16/05/2023	EMEF Genuíno Sampaio	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Genuíno Sampaio
16/05/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Lúcia Mossmann
16/05/2023	EMEF Marcos Silvano Vieira	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Marcos Silvano Vieira
16/05/2023	EMEF Morada do Sol	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Morada do Sol
16/05/2023	EMEF Marquês do Herval	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Marquês do Herval
16/05/2023	EMEF Octacílio E. Fauth	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Octacílio E. Fauth
16/05/2023	EMEF Presidente Vargas	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Presidente Vargas
16/05/2023	EMEF Princesa Isabel	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Princesa Isabel



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16/05/2023	EMEF Rui Barbosa	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Rui Barbosa
16/05/2023	EMEF Santos Dumont	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Santos Dumont
16/05/2023	EMEF 25 de Julho	44	7h30min às 11h30min	Teatro Marlise Saueressig	EMEF 25 de Julho

31

Endereços:

Complexo Cultural CEI: Av. dos Estados, nº 1080 – Centro

EMEF Adriano Dias: Rua Elly Lampert, 127 - Bairro Cohab Leste

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro Celeste

EMEF D. Pedro II: Rua Paulista, 256 – Bairro Paulista

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Loteamento Dona Augusta

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 - Bairro Quatro Colônias

EMEF Edmundo Strassburger: Rua Três Coroas, 475 - Bairro Aurora

EMEF Emílio Vetter: Av. João Pedro Dias, 561 - Bairro Rio Branco

EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro Loteamento Esperança

EMEF Genuíno Sampaio: Av. Emílio Vetter, 267 - Bairro Genuíno Sampaio

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 - Bairro Santa Lúcia

EMEF Marcos Silvano Vieira: Rua Hugo Bender, 45 - Bairro Alto Paulista

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 - Bairro Morada do Sol

EMEF Marquês do Herval: Rua Santos Dumont, 523 - Bairro Vila dos Gringos

EMEF Octacílio Ermindo Fauth: Rua Alzemiro Bohrer, 40 - Bairro Vila Rica

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 - Bairro Operário

EMEF Princesa Isabel: Av. Mathias Müller, 147 - Bairro Barrinha

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 - Bairro Metzler

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de abril, 543 - Bairro Imigrante

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 - Bairro 25 de Julho

Cronograma transporte para Olimpíada Estudantil de Campo Bom/2023

ABERTURA

Mês previsto	Escola	Nº de alunos	Horário do evento	Destino
Maio/23	EMEF 25 DE JULHO	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF ADRIANO DIAS	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF BORGES DE MEDEIROS	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF D. PEDRO II	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF DONA AUGUSTA	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF DUQUE DE CAXIAS	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF EDMUNDO STRASSBURGER	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Maio/23	EMEF EMÍLIO VETTER	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF ESPERANÇA	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF GENUINO SAMPAIO	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF LÚCIA MOSSMANN	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF MARCOS SILVANO VIEIRA	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF MARQUES DO HERVAL	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF MORADA DO SOL	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF OCTACÍLIO ERMINDO FAUTH	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF PRESIDENTE VARGAS	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF PRINCESA ISABEL	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF RUI BARBOSA	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI
Maio/23	EMEF SANTOS DUMONT	40	07horas às 17horas	Ginásio CEI

32

JAMBOREE – 1ª ETAPA

Mês previsto	Escola	Nº de alunos	Horário do evento	Destino
JUN./23	EMEF 25 DE JULHO	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF ADRIANO DIAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF BORGES DE MEDEIROS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF CEI	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF D. PEDRO II	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF DONA AUGUSTA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF DUQUE DE CAXIAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF EDMUNDO STRASSBURGER	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF EMÍLIO VETTER	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF ESPERANÇA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF GENUINO SAMPAIO	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF LÚCIA MOSSMANN	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF MARCOS SILVANO VIEIRA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF MARQUES DO HERVAL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF MORADA DO SOL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF OCTACÍLIO ERMINDO FAUTH	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF PRESIDENTE VARGAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF PRINCESA ISABEL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF RUI BARBOSA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
JUN./23	EMEF SANTOS DUMONT	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI

ATLETISMO – 2ª ETAPA

Mês previsto	Escola	Nº de alunos	Horário do evento	Destino
SET./23	EMEF 25 DE JULHO	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF ADRIANO DIAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

SET./23	EMEF BORGES DE MEDEIROS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF CEI	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF D. PEDRO II	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF DONA AUGUSTA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF DUQUE DE CAXIAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF EDMUNDO STRASSBURGER	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF EMÍLIO VETTER	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF ESPERANÇA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF GENUINO SAMPAIO	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF LÚCIA MOSSMANN	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF MARCOS SILVANO VIEIRA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF MARQUES DO HERVAL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF MORADA DO SOL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF OCTACÍLIO ERMINDO FAUTH	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF PRESIDENTE VARGAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF PRINCESA ISABEL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF RUI BARBOSA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
SET./23	EMEF SANTOS DUMONT	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI

33

JAMBOREE – 3ª ETAPA

Mês previsto	Escola	Nº de alunos	Horário do evento	Destino
NOV./23	EMEF 25 DE JULHO	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF ADRIANO DIAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF BORGES DE MEDEIROS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF CEI	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF D. PEDRO II	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF DONA AUGUSTA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF DUQUE DE CAXIAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF EDMUNDO STRASSBURGER	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF EMÍLIO VETTER	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF ESPERANÇA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF GENUINO SAMPAIO	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF LÚCIA MOSSMANN	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF MARCOS SILVANO VIEIRA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF MARQUES DO HERVAL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF MORADA DO SOL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF OCTACÍLIO ERMINDO FAUTH	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF PRESIDENTE VARGAS	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF PRINCESA ISABEL	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF RUI BARBOSA	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI
NOV./23	EMEF SANTOS DUMONT	20	07horas às 17horas	Ginásio CEI



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CAPACIDADE DO ÔNIBUS	QUANTIDADE
40 LUGARES	20
20 LUGARES	60

Cronograma de transporte - Semana da Ciência e Tecnologia – Ensino Fundamental

Data prevista	Escola/saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
23/08/2023	EMEF 25 de Julho	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF 25 de Julho
23/08/2023	EMEF Marquês do Herval	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Marquês do Herval
23/08/2023	EMEF Emílio Vetter	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Emílio Vetter
23/08/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Lúcia Mossmann
23/08/2023	EMEF Octacílio E. Fauth	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Octacílio E. Fauth
23/08/2023	EMEF Princesa Isabel	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Princesa Isabel
23/08/2023	EMEF D. Pedro II	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF D. Pedro II
23/08/2023	EMEF Dona Augusta	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Dona Augusta
23/08/2023	EMEF Edmundo Strassburguer	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Edmundo Strassburguer
23/08/2023	EMEF Esperança	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Esperança
23/08/2023	EMEF Marcos Silvano Vieira	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Marcos Silvano Vieira
23/08/2023	EMEF Genuíno Sampaio	44	8h às 11h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Genuíno Sampaio
23/08/2023	EMEF 25 de Julho	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF 25 de Julho
23/08/2023	EMEF Duque de Caxias	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Duque de Caxias
23/08/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Lúcia Mossmann
23/08/2023	EMEF Morada do Sol	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Morada do Sol
23/08/2023	EMEF Rui Barbosa	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Rui Barbosa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

23/08/2023	EMEF Borges de Medeiros	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Borges de Medeiros
23/08/2023	EMEF D. Pedro II	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF D. Pedro II
23/08/2023	EMEF Borges de Medeiros	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Genuíno Sampaio
23/08/2023	EMEF Presidente Vargas	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Presidente Vargas
23/08/2023	EMEF Santos Dumont	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Santos Dumont
23/08/2023	EMEF Adriano Dias	44	13h30min às 15h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Adriano Dias
24/08/2023	EMEF Borges de Medeiros	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Borges de Medeiros
24/08/2023	EMEF Octacílio E. Fauth	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Octacílio E. Fauth
24/08/2023	EMEF Duque de Caxias	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Duque de Caxias
24/08/2023	EMEF Morada do Sol	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Morada do Sol
24/08/2023	EMEF Rui Barbosa	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Rui Barbosa
24/08/2023	EMEF Dona Augusta	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Dona Augusta
24/08/2023	EMEF Santos Dumont	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Santos Dumont
24/08/2023	EMEF Marcos Silvano Vieira	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Marcos Silvano Vieira
24/08/2023	EMEF Presidente Vargas	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Presidente Vargas
24/08/2023	EMEF 25 de Julho	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF 25 de Julho
24/08/2023	EMEF Esperança	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Esperança
24/08/2023	EMEF Princesa Isabel	44	8h às 10h	Ginásio EMEF CEI	EMEF Princesa Isabel
24/08/2023	EMEF Rui Barbosa	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Rui Barbosa
24/08/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Lúcia Mossmann
24/08/2023	EMEF Morada do Sol	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Morada do Sol



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

24/08/2023	EMEF Marquês do Herval	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Marquês do Herval
024/08/2023	EMEF Presidente Vargas	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Presidente Vargas
24/08/2023	EMEF Edmundo Strassburguer	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Edmundo Strassburguer
24/08/2023	EMEF Santos Dumont	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Santos Dumont
24/08/2023	EMEF Genuíno Sampaio	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Borges de Medeiros
24/08/2023	EMEF Duque de Caxias	44	13h30min às 16h30min	Ginásio EMEF CEI	EMEF Duque de Caxias

36

Endereços:

Ginásio EMEF CEI: Av. dos Estados, nº 980 – Centro

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 - Bairro 25 de Julho

EMEF Adriano Dias: Rua Elly Lampert, 127 - Bairro Cohab Leste

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 - Bairro Quatro Colônias

EMEF Emílio Vetter: Av. João Pedro Dias, 561 - Bairro Rio Branco

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 - Bairro Santa Lúcia

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 - Bairro Morada do Sol

EMEF Octacílio Ermindo Fauth: Rua Alzemiro Bohrer, 40 - Bairro Vila Rica

EMEF Princesa Isabel: Av. Mathias Müller, 147 - Bairro Barrinha

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 - Bairro Metzler

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro Celeste

EMEF D. Pedro II: Rua Paulista, 256 – Bairro Paulista

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Loteamento Dona Augusta

EMEF Edmundo Strassburger: Rua Três Coroas, 475 - Bairro Aurora

EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro Loteamento Esperança

EMEF Genuíno Sampaio: Av. Emílio Vetter, 267 - Bairro Genuíno Sampaio

EMEF Marcos Silvano Vieira: Rua Hugo Bender, 45 - Bairro Alto Paulista

EMEF Marquês do Herval: Rua Santos Dumont, 523 - Bairro Vila dos Gringos

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 - Bairro Operário

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de abril, 543 - Bairro Imigrante

Cronograma de transporte - Abertura da Semana da Pátria

Data prevista	Escola/Saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
01/09/2023	EMEF Morada do Sol	44	07h45min às 08h45min	EMEF Duque de Caxias	EMEF Morada do Sol



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

01/09/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	07h45min às 08h45min	EMEF Duque de Caxias	EMEF Lúcia Mossmann
01/09/2023	EMEF Morada do Sol	44	15h30min às 16h30min	EMEF Duque de Caxias	EMEF Morada do Sol
01/09/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	15h30min às 16h30min	EMEF Duque de Caxias	EMEF Lúcia Mossmann

37

Endereços:

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 - Bairro Quatro Colônias

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 - Bairro Morada do Sol

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 - Bairro Santa Lúcia

Cronograma transporte Desfile Cívico

Data prevista	Saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
07/09/2023	EMEF 25 de Julho	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF 25 de Julho
07/09/2023	EMEF Princesa Isabel	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Princesa Isabel
07/09/2023	EMEF Presidente Vargas	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Presidente Vargas
07/09/2023	EMEF Santos Dumont	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Santos Dumont
07/09/2023	EMEF Rui Barbosa	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Rui Barbosa
07/09/2023	EMEF Duque de Caxias	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Duque de Caxias
07/09/2023	EMEF Morada do Sol	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Morada do Sol
07/09/2023	EMEF Marcos Silvano	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Marcos Silvano
07/09/2023	EMEF CEI	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF CEI
07/09/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Lúcia Mossmann
07/09/2023	EMEF Borges de Medeiros	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Borges de Medeiros
07/09/2023	EMEF Dona Augusta	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Dona Augusta
07/09/2023	EMEF Emílio Vetter	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Emílio Vetter



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

07/09/2023	EMEF Esperança	44	8h até 14h	Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII	EMEF Esperança
------------	----------------	----	---------------	---	----------------

Endereços:

Concentração: Av. Brasil, esquina com Av. João XXIII

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 - Bairro 25 de Julho

EMEF Princesa Isabel: Av. Mathias Müller, 147 – Bairro Barrinha

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 - Bairro Operário

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de abril, 543 - Bairro Imigrante

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 - Bairro Metzler

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 - Bairro Quatro Colônias

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 - Bairro Morada do Sol

EMEF Marcos Silvano: Rua Hugo Bender, 45 – Bairro Alto Paulista

EMEF CEI: Rua 20 de Setembro, 515 – Bairro Centro

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 - Bairro Santa Lúcia

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro Celeste

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Loteamento Dona Augusta

EMEF Emílio Vetter: Av. João Pedro Dias, 561 - Bairro Rio Branco

EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro Loteamento Esperança

38

Cronograma transporte Semana Farroupilha

Data prevista	Escola/saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
11/09/2023	EMEF Adriano Dias	70	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Adriano Dias
11/09/2023	EMEF Borges de Medeiros	100	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Borges de Medeiros
11/09/2023	EMEF CEI	120	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF CEI
11/09/2023	EMEF D. Pedro II	70	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF D. Pedro II
12/09/2023	EMEF Dona Augusta	120	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Dona Augusta
12/09/2023	EMEF Duque de Caxias	90	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Duque de Caxias
12/09/2023	EMEF Edmundo Strassburger	100	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF Edmundo Strassburger
12/09/2023	EMEF Emílio Vetter	70	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF Emílio Vetter
13/09/2023	EMEF Esperança	70	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Esperança



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

13/09/2023	EMEF Genuíno Sampaio	80	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Genuíno Sampaio
13/09/2023	EMEF Lúcia Mossmann	110	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF Lúcia Mossmann
13/09/2023	EMEF Marcos Silvano Vieira	70	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF Marcos Silvano Vieira
14/09/2023	EMEF Morada do Sol	100	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Morada do Sol
14/09/2023	EMEF Marquês do Herval	100	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Marquês do Herval
14/09/2023	EMEF Octacílio Ermindo Fauth	100	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF Octacílio Ermindo Fauth
14/09/2023	EMEF Presidente Vargas	100	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF Presidente Vargas
15/09/2023	EMEF Princesa Isabel	110	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Princesa Isabel
15/09/2023	EMEF Rui Barbosa	100	8h30min às 10h	Parque do Trabalhador	EMEF Rui Barbosa
15/09/2023	EMEF Santos Dumont	100	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF Santos Dumont
15/09/2023	EMEF 25 de Julho	100	14h às 15h30min	Parque do Trabalhador	EMEF 25 de Julho

Endereços:

Parque do Trabalhador: Av. dos Municípios, nº 4950 Bairro Operária

EMEF Adriano Dias: Rua Elly Lampert, 127 - Bairro: Cohab Leste

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 – Bairro Celeste

EMEF CEI: Rua 20 de Setembro, 515 - Bairro Centro

EMEF D. Pedro II: Rua Paulista, 256 – Bairro Paulista

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Lot. Dona Augusta

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 – Bairro Quatro Colônias

EMEF Edmundo Strassburger: Rua Três Coroas, 475 – Bairro Aurora

EMEF Emilio Vetter: Av. João Pedro Dias, 561 - Bairro: Rio Branco

EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro: Lot. Esperança

EMEF Genuíno Sampaio: Av. Emílio Vetter, 267 – Bairro Genuíno Sampaio

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 – Bairro Santa Lúcia

EMEF Marcos Silvano: Rua Hugo Bender, 45 - Bairro: Alto Paulista

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 – Bairro Morada do Sol

EMEF Marquês do Herval: Rua Santos Dumont, 523 – Bairro Dos Gringos

EMEF Octacílio Ermindo Fauth: Rua Alzemiro Bohrer, 40 - Bairro Vila Rica

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 – Bairro Operária



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEF Princesa Isabel: Av. Mathias Müller, 147 – Bairro Barrinha

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 – Bairro Metzler

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de Abril, 543 – Bairro Imigrante

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 – Bairro 25 de Julho

Cronograma de transporte - Chegada do Fogo Simbólico

Data prevista	Escola/Saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
26/09/2023	EMEF Esperança	44	09h às 10h30min	EMEF Presidente Vargas	EMEF Esperança
26/09/2023	EMEF Dona Augusta	44	09h às 10h30min	EMEF Presidente Vargas	EMEF Dona Augusta
26/09/2023	EMEF Esperança	44	15h às 16h30min	EMEF Presidente Vargas	EMEF Esperança
26/09/2023	EMEF Dona Augusta	44	15h às 16h30min	EMEF Presidente Vargas	EMEF Dona Augusta

Endereços:

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 - Bairro Operário

EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro Loteamento Esperança

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Loteamento Dona Augusta

Cronograma de transporte - Cronograma de transporte - Feira do Livro – Ensino Fundamental

Data prevista	Escola/saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
Outubro/2023	EMEF 25 de Julho	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF 25 de Julho
	EMEF Marquês do Herval	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Marquês do Herval
	EMEF Emílio Vetter	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Emílio Vetter
	EMEF Lúcia Mossmann	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Lúcia Mossmann
	EMEF Octacílio E. Fauth	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Octacílio E. Fauth
	EMEF Princesa Isabel	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Princesa Isabel
	EMEF D. Pedro II	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF D. Pedro II
	EMEF Dona Augusta	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Dona Augusta
	EMEF Edmundo Strassburguer	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Edmundo Strassburguer



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEF Esperança	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Esperança
EMEF Marcos Silvano Vieira	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Marcos Silvano Vieira
EMEF Genuíno Sampaio	44	8h às 11h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Genuíno Sampaio
EMEF 25 de Julho	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF 25 de Julho
EMEF Duque de Caxias	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Duque de Caxias
EMEF Lúcia Mossmann	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Lúcia Mossmann
EMEF Morada do Sol	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Morada do Sol
EMEF Rui Barbosa	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Rui Barbosa
EMEF Borges de Medeiros	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Borges de Medeiros
EMEF D. Pedro II	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF D. Pedro II
EMEF Borges de Medeiros	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Genuíno Sampaio
EMEF Presidente Vargas	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Presidente Vargas
EMEF Santos Dumont	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Santos Dumont
EMEF Adriano Dias	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Adriano Dias
EMEF Borges de Medeiros	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Borges de Medeiros
EMEF Octacílio E. Fauth	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Octacílio E. Fauth
EMEF Duque de Caxias	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Duque de Caxias



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEF Morada do Sol	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Morada do Sol
EMEF Rui Barbosa	44	13h30min às 15h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Rui Barbosa
EMEF Dona Augusta	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Dona Augusta
EMEF Santos Dumont	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Santos Dumont
EMEF Marcos Silvano Vieira	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Marcos Silvano Vieira
EMEF Presidente Vargas	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Presidente Vargas
EMEF 25 de Julho	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF 25 de Julho
EMEF Esperança	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Esperança
EMEF Princesa Isabel	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF Princesa Isabel
EMEF Rui Barbosa	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Rui Barbosa
EMEF Lúcia Mossmann	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Lúcia Mossmann
EMEF Morada do Sol	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Morada do Sol
EMEF Marquês do Herval	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Marquês do Herval
EMEF Presidente Vargas	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Presidente Vargas
EMEF Edmundo Strassburguer	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Edmundo Strassburguer
EMEF Santos Dumont	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Santos Dumont



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEF Genuíno Sampaio	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Borges de Medeiros
EMEF Duque de Caxias	44	13h30min às 16h30min	Largo Irmãos Vetter	EMEF Duque de Caxias
EMEF CEI	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF CEI
EMEF CEI	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF CEI
EMEF CEI	44	8h às 10h	Largo Irmãos Vetter	EMEF CEI

43

Endereços:

Largo Irmãos Vetter: Rua Voluntários da Pátria – A - Centro

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 - Bairro 25 de Julho

EMEF Adriano Dias: Rua Elly Lampert, 127 - Bairro Cohab Leste

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 - Bairro Quatro Colônias

EMEF Emílio Vetter: Av. João Pedro Dias, 561 - Bairro Rio Branco

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 - Bairro Santa Lúcia

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 - Bairro Morada do Sol

EMEF Octacílio Ermindo Fauth: Rua Alzemiro Bohrer, 40 - Bairro Vila Rica

EMEF Princesa Isabel: Av. Mathias Müller, 147 - Bairro Barrinha

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 - Bairro Metzler

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro Celeste

EMEF D. Pedro II: Rua Paulista, 256 – Bairro Paulista

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Loteamento Dona Augusta

EMEF Edmundo Strassburger: Rua Três Coroas, 475 - Bairro Aurora

EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro Loteamento Esperança

EMEF Genuíno Sampaio: Av. Emílio Vetter, 267 - Bairro Genuíno Sampaio

EMEF Marcos Silvano Vieira: Rua Hugo Bender, 45 - Bairro Alto Paulista

EMEF Marquês do Herval: Rua Santos Dumont, 523 - Bairro Vila dos Gringos

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 - Bairro Operário

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de abril, 543 - Bairro Imigrante

EMEF CEI: Av. dos Estados, nº 980 – Centro

Cronograma transporte Festival de Bandas

Data prevista	Escola	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
23/10/2023	EMEF Santos Dumont	30	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Santos Dumont
23/10/2023	EMEF Marcos Silvano Vieira	35	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Marcos Silvano Vieira



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

23/10/2023	EMEF Borges de Medeiros	30	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Borges de Medeiros
23/10/2023	EMEF Presidente Vargas	55	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Presidente Vargas
23/10/2023	EMEF Duque de Caxias	40	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Duque de Caxias
23/10/2023	EMEF Rui Barbosa	60	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Rui Barbosa
23/10/2023	EMEF 25 de Julho	30	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF 25 de Julho
23/10/2023	EMEF CEI	35	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF CEI
23/10/2023	EMEF Lúcia Mossmann	40	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Lúcia Mossmann
23/10/2023	EMEF Dona Augusta	30	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Dona Augusta
23/10/2023	EMEF Morada do Sol	30	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Morada do Sol
23/10/2023	EMEF Esperança	30	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Esperança
23/10/2023	EMEF Emilio Vetter	30	14h às 18h	Complexo Cultural CEI	EMEF Emilio Vetter

Endereços:

Complexo Cultural CEI: Av. dos Estados, 1080 – Centro

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de Abril, 543 – Bairro Imigrante – Campo Bom/RS

EMEF Marcos Silvano Vieira: Rua Hugo Bender, 45 – Bairro Alto Paulista – Campo Bom/RS

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 – Bairro Celeste – Campo Bom/RS

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 – Bairro Operária – Campo Bom/RS

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 – Bairro Quatro Colônias – Campo Bom/RS

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 – Bairro Metzler – Campo Bom/RS

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 – Bairro 25 de Julho – Campo Bom/RS

EMEF CEI: Rua 20 de Setembro, 515 – Bairro Centro – Campo Bom/RS

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 – Bairro Santa Lúcia – Campo Bom/RS

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Lot. Dona Augusta – Fone: 3598-7055

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 - Bairro: Morada do Sol – Fone: 9668-7276

EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro: Lot. Esperança – Fone: 3597-1342

EMEF Emilio Vetter: Av. João Pedro Dias, 561 - Bairro: Rio Branco – Fone: 3597-1821



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Cronograma transporte para profissionais da educação que atuam nas Secretarias das Escolas - EF

Data prevista	Local/Saída	Nº de passageiros	Horário do evento	Destino	Retorno
05/11/2023	Secretaria de Educação e Cultura	25	8h às 16h	Parque Romeu Benício Wolf – Dois Irmãos	Secretaria de Educação e Cultura

45

Endereços:

Secretaria de Educação e Cultura – Rua 12 de Outubro, 123 – Centro – Campo Bom/RS

Parque Romeu Benício Wolf – Av. Porto Alegre, 1008 – Centro – Dois Irmãos/RS

Cronograma de transporte – Fórum da Diversidade

Data prevista	Escola/Saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
16/11/2023	EMEF Adriano Dias	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Adriano Dias
16/11/2023	EMEF Borges de Medeiros	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Borges de Medeiros
16/11/2023	EMEF D. Pedro II	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF D. Pedro II
16/11/2023	EMEF Dona Augusta	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Dona Augusta
16/11/2023	EMEF Duque de Caxias	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Duque de Caxias
16/11/2023	EMEF Edmundo Strassburger	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Edmundo Strassburger
16/11/2023	EMEF Emílio Vetter	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Emílio Vetter
16/11/2023	EMEF Esperança	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Esperança
16/11/2023	EMEF Genuíno Sampaio	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Genuíno Sampaio
16/11/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Lúcia Mossmann
16/11/2023	EMEF Marcos Silvano Vieira	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Marcos Silvano Vieira
16/11/2023	EMEF Morada do Sol	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Morada do Sol
16/11/2023	EMEF Marquês do Herval	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Marquês do Herval
16/11/2023	EMEF Octacílio E. Fauth	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Octacílio E. Fauth



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16/11/2023	EMEF Presidente Vargas	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Presidente Vargas
16/11/2023	EMEF Princesa Isabel	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Princesa Isabel
16/11/2023	EMEF Rui Barbosa	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Rui Barbosa
16/11/2023	EMEF Santos Dumont	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF Santos Dumont
16/11/2023	EMEF 25 de Julho	44	13h30min às 16h30min	Complexo Cultural	EMEF 25 de Julho

46

Endereços:

Complexo Cultural CEI: Av. dos Estados, nº 1080 – Centro

EMEF Adriano Dias: Rua Elly Lampert, 127 - Bairro Cohab Leste

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro Celeste

EMEF D. Pedro II: Rua Paulista, 256 – Bairro Paulista

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Loteamento Dona Augusta

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 - Bairro Quatro Colônias

EMEF Edmundo Strassburger: Rua Três Coroas, 475 - Bairro Aurora

EMEF Emílio Vetter: Av. João Pedro Dias, 561 - Bairro Rio Branco

EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro Loteamento Esperança

EMEF Genuíno Sampaio: Av. Emílio Vetter, 267 - Bairro Genuíno Sampaio

EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 - Bairro Santa Lúcia

EMEF Marcos Silvano Vieira: Rua Hugo Bender, 45 - Bairro Alto Paulista

EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 - Bairro Morada do Sol

EMEF Marquês do Herval: Rua Santos Dumont, 523 - Bairro Vila dos Gringos

EMEF Octacílio Ermindo Fauth: Rua Alzemiro Bohrer, 40 - Bairro Vila Rica

EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 - Bairro Operário

EMEF Princesa Isabel: Av. Mathias Müller, 147 - Bairro Barrinha

EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 - Bairro Metzler

EMEF Santos Dumont: Rua 17 de abril, 543 - Bairro Imigrante

EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 - Bairro 25 de Julho

Cronograma transporte PROERD

2022

Data prevista	Escola/Saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
30/11/2022	EMEF Adriano Dias	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Adriano Dias
30/11/2022	EMEF Borges de Medeiros	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Borges de Medeiros



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

30/11/2022	EMEF D. Pedro II	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF D. Pedro II
30/11/2022	EMEF Dona Augusta	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Dona Augusta
30/11/2022	EMEF Duque de Caxias	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Duque de Caxias
30/11/2022	EMEF Edmundo Strassburger	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Edmundo Strassburger
30/11/2022	EMEF Emílio Vetter	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Emílio Vetter
30/11/2022	EMEF Esperança	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Esperança
30/11/2022	EMEF Genuíno Sampaio	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Genuíno Sampaio
30/11/2022	EMEF Lúcia Mossmann	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Lúcia Mossmann
30/11/2022	EMEF Marcos Silvano Vieira	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Marcos Silvano Vieira
30/11/2022	EMEF Morada do Sol	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Morada do Sol
30/11/2022	EMEF Marquês do Herval	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Marquês do Herval
30/11/2022	EMEF Octacílio E. Fauth	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Octacílio E. Fauth
30/11/2022	EMEF Presidente Vargas	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Presidente Vargas
30/11/2022	EMEF Princesa Isabel	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Princesa Isabel
30/11/2022	EMEF Rui Barbosa	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Rui Barbosa
30/11/2022	EMEF Santos Dumont	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Santos Dumont
30/11/2022	EMEF 25 de Julho	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF 25 de Julho

2023

Data prevista	Escola/Saída	Nº de alunos	Horário do evento	Destino	Retorno
27/06/2023	EMEF Adriano Dias	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Adriano Dias
27/06/2023	EMEF Borges de Medeiros	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Borges de Medeiros



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

27/06/2023	EMEF D. Pedro II	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF D. Pedro II
27/06/2023	EMEF Dona Augusta	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Dona Augusta
27/06/2023	EMEF Duque de Caxias	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Duque de Caxias
27/06/2023	EMEF Edmundo Strassburger	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Edmundo Strassburger
27/06/2023	EMEF Emílio Vetter	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Emílio Vetter
27/06/2023	EMEF Esperança	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Esperança
27/06/2023	EMEF Genuíno Sampaio	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Genuíno Sampaio
27/06/2023	EMEF Lúcia Mossmann	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Lúcia Mossmann
27/06/2023	EMEF Marcos Silvano Vieira	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Marcos Silvano Vieira
27/06/2023	EMEF Morada do Sol	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Morada do Sol
27/06/2023	EMEF Marquês do Herval	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Marquês do Herval
27/06/2023	EMEF Octacílio E. Fauth	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Octacílio E. Fauth
27/06/2023	EMEF Presidente Vargas	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Presidente Vargas
27/06/2023	EMEF Princesa Isabel	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Princesa Isabel
27/06/2023	EMEF Rui Barbosa	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Rui Barbosa
27/06/2023	EMEF Santos Dumont	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF Santos Dumont
27/06/2023	EMEF 25 de Julho	44	13h30 às 15h30	Teatro Marlise Saueressig	EMEF 25 de Julho

Endereços:

Complexo Cultural CEI: Av. dos Estados, nº 1080 – Centro

EMEF Adriano Dias: Rua Elly Lampert, 127 - Bairro Cohab Leste

EMEF Borges de Medeiros: Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro Celeste

EMEF D. Pedro II: Rua Paulista, 256 – Bairro Paulista

EMEF Dona Augusta: Rua Alvorada, 395 – Loteamento Dona Augusta

EMEF Duque de Caxias: Rua Idalino João Martin, 1458 - Bairro Quatro Colônias



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMEF Edmundo Strassburger: Rua Três Coroas, 475 - Bairro Aurora
EMEF Emílio Vetter: Av. João Pedro Dias, 561 - Bairro Rio Branco
EMEF Esperança: Rua Cipreste, 250 - Bairro Loteamento Esperança
EMEF Genuíno Sampaio: Av. Emílio Vetter, 267 - Bairro Genuíno Sampaio
EMEF Lúcia Mossmann: Rua Willy Blos, 106 - Bairro Santa Lúcia
EMEF Marcos Silvano Vieira: Rua Hugo Bender, 45 - Bairro Alto Paulista
EMEF Morada do Sol: Av. Municipal, 250 - Bairro Morada do Sol
EMEF Marquês do Herval: Rua Santos Dumont, 523 - Bairro Vila dos Gringos
EMEF Octacílio Ermindo Fauth: Rua Alzemiro Bohrer, 40 - Bairro Vila Rica
EMEF Presidente Vargas: Rua Bom Jesus, 971 - Bairro Operário
EMEF Princesa Isabel: Av. Mathias Müller, 147 - Bairro Barrinha
EMEF Rui Barbosa: Rua Vicente Celestino, 275 - Bairro Metzler
EMEF Santos Dumont: Rua 17 de abril, 543 - Bairro Imigrante
EMEF 25 de Julho: Rua Deputado Plínio Salgado, 150 - Bairro 25 de Julho

49

TRANSPORTES DEPTO ESPORTE ESCOLAR
2022/2023

TIPO DE VIAGEM: 28 LUGARES - INTERMUNICIPAL DIURNO PARA FORA DO MUNICÍPIO

TOTAL DE KM PARA 28 LUGARES INTERMUNICIPAL DIURNO - 13.190 KM

OBSERVAÇÕES PARA VIAGENS COM ÔNIBUS 28 LUGARES INTERMUNICIPAL DIURNO

- Veículos com bancos reclináveis
- Quando solicitado a empresa contratada deverá disponibilizar veículo com rampa de elevação e local reservado a cadeirantes
- Cintos de segurança devem estar em condição de uso
- Demais exigências conforme Código de Trânsito Brasileiro
- Ano do veículo deverá ser a partir de 2000
- Cadastro no DAER em dia
- Seguro (VCLV) e vistoria dos veículos em dia
- Viagens que ultrapassem o raio de 40 km, os veículos deverão conter banheiro
- Demais exigências conforme código de trânsito brasileiro
- Cópia da certidão da RECEFITUR atualizada
- Cópia do registro da CADASTUR atualizada
- Cópia da autorização do DAER para viagem
- Motorista deverá estar uniformizado ou usando colete identificador da empresa e usando crachá da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- Combustível, pedágios, motorista, sua alimentação e hospedagem são por conta da contratada
- A quilometragem inicial da viagem deverá ser contabilizada a partir do local de saída solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura - SMEC e a quilometragem final será considerada no destino solicitado ou novamente no local de partida, portanto em todas as viagens será preenchida a Planilha de Controle de Quilometragem, por um servidor indicado pela SMEC que acompanhará a viagem

50

TIPO DE VIAGEM: 40 LUGARES - INTERMUNICIPAL DIURNO PARA FORA DO MUNICÍPIO

TOTAL DE KM PARA 40 LUGARES INTERMUNICIPAL DIURNO - 7.700 Km

OBSERVAÇÕES PARA VIAGENS COM ÔNIBUS 40 LUGARES INTERMUNICIPAL DIURNO

- Veículos com bancos reclináveis
- Quando solicitado a empresa contratada deverá disponibilizar veículo com rampa de elevação e local reservado a cadeirantes
- Cintos de segurança devem estar em condição de uso
- Demais exigências conforme Código de Trânsito Brasileiro
- Ano do veículo deverá ser a partir de 2000
- Cadastro no DAER em dia
- Seguro (VCLV) e vistoria dos veículos em dia
- Viagens que ultrapassem o raio de 40 km, os veículos deverão conter banheiro
- Demais exigências conforme código de trânsito brasileiro
- Cópia da certidão da RECEFITUR atualizada
- Cópia do registro da CADASTUR atualizada
- Cópia da autorização do DAER para viagem
- Motorista deverá estar uniformizado ou usando colete identificador da empresa e usando crachá da empresa
- Combustível, pedágios, motorista, sua alimentação e hospedagem são por conta da contratada
- A quilometragem inicial da viagem deverá ser contabilizada a partir do local de saída solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura - SMEC e a quilometragem final será considerada no destino solicitado ou novamente no local de partida, portanto em todas as viagens será preenchida a Planilha de Controle de Quilometragem, por um servidor indicado pela SMEC que acompanhará a viagem

TIPO DE VIAGEM: 28 LUGARES - INTERMUNICIPAL COM PERNOITE PARA FORA DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TOTAL DE KM PARA 28 LUGARES INTERMUNICIPAL COM PERNOITE - 7.180 Km

OBSERVAÇÕES PARA VIAGENS COM ÔNIBUS 28 LUGARES INTERMUNICIPAL COM PERNOITE

- Veículos com bancos reclináveis
- Quando solicitado a empresa contratada deverá disponibilizar veículo com rampa de elevação e local reservado a cadeirantes
- Cintos de segurança devem estar em condição de uso
- Demais exigências conforme Código de Trânsito Brasileiro
- Ano do veículo deverá ser a partir de 2000
- Para viagens com pernoite o ônibus deverá ter bagageiro para levar colchões e malas
- Cadastro no DAER em dia
- Seguro (VCLV) e vistoria dos veículos em dia
- Viagens que ultrapassem o raio de 40 km, os veículos deverão conter banheiro
- Demais exigências conforme código de trânsito brasileiro
- Cópia da certidão da RECEFITUR atualizada
- Cópia do registro da CADASTUR atualizada
- Cópia da autorização do DAER para viagem
- Motorista deverá estar uniformizado ou usando colete identificador da empresa e usando crachá da empresa
- Combustível, pedágios, motorista, sua alimentação e hospedagem são por conta da contratada
- A quilometragem inicial da viagem deverá ser contabilizada a partir do local de saída solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura - SMEC e a quilometragem final será considerada no destino solicitado ou novamente no local de partida, portanto em todas as viagens será preenchida a Planilha de Controle de Quilometragem, por um servidor indicado pela SMEC que acompanhará a viagem

51

DESCRIÇÃO DE LOCAIS E PREVISÃO DE DATAS

TIPO DE VIAGEM: 28 LUGARES INTERMUNICIPAL DIURNO

MODALIDADE	CAMPEONATO	CATEGORIA / NAÍPE	DESTINO	DISTÂNCIA PERCOR.	OBS
HANDEBOL	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Caxias do Sul	250 km	Maio



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Agosto
	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Outubro
NATAÇÃO	CERGS	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Outubro
BASQUETEBOL	Campeonato Caixeiros Viajantes	Sub 15/Feminino	São Leopoldo	50 km	Maio
	Campeonato Caixeiros Viajantes	Sub 15/Feminino	Porto Alegre	140 km	Julho
	Campeonato Caixeiros Viajantes	Sub 15/Feminino	Porto Alegre	140 km	Agosto
	Campeonato Caixeiros Viajantes	Sub 15/Feminino	Caxias do Sul	250 km	Novembro
	Copa Farroupilha de Basquetebol	Sub 15/Masculino	Porto Alegre	140 km	Maio
	Copa Farroupilha de Basquetebol	Sub 15/Masculino	Porto Alegre	140 km	Julho
	Copa Farroupilha de Basquetebol	Sub 15/Masculino	Porto Alegre	140 km	Setembro
	Estadual de Basquetebol	Sub 12/Misto	Osório	250 km	Maio
	Estadual de Basquetebol	Sub 12/Misto	Lajeado	250 km	Outubro
	Estadual de Basquetebol	Sub 12/Misto	Santa Maria	800 km	Novembro
	Estadual de Basquetebol	Sub 12/Misto	Caxias do Sul	250 km	Junho
	Estadual de Basquetebol	Sub 16/Feminino	Santa Cruz do Sul	320 km	Abril
	Estadual de Basquetebol	Sub 16/Feminino	Porto Alegre	140km	Junho
	Estadual de Basquetebol	Sub 16/Feminino	Osório	250 km	Setembro



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ATLETISMO	Estadual Sub 16	Sub 16/M e F	Porto Alegre	140 km	Setembro
	Estadual Sub 14	Sub 14/M e F	Santa Cruz do Sul	320 km	Outubro
	Estadual Sub 12	Sub 12/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Novembro
JUDÔ	CERGS	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Outubro
FUTSAL	Amistoso	Sub 13 e15/M e F	São Leopoldo	50 km	Março
	Amistoso	Sub 13 e15/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Abril
	Amistoso	Sub 13 e15/M e F	Caxias do Sul	250 km	Abril
	Copa FEEVALE	Sub 13 e15/M	Dois Irmãos	45 km	Maio
	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Canela	180 km	Maio
	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Uruguaiana	1360 km	Maio
	Copa FEEVALE	Sub 13 e15/M	Nova Petrópolis	120 km	Junho
	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Porto Alegre	140 km	Junho
	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Venâncio Aires	290 km	Julho
	Copa FEEVALE	Sub 13 e15/M	Estância Velha	40 km	Agosto
	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Caxias do Sul	250 km	Agosto
	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Bagé	860km	Setembro
	Copa FEEVALE	Sub 13 e15/M	Canela	160 km	Setembro
	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Santa Maria	800 km	Setembro
	Copa FEEVALE	Sub 13 e15/M	Sapiranga	30 km	Outubro
	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Carlos Barbosa	180 km	Outubro
	Copa FEEVALE	Sub 13 e15/M	Lindolfo Collor	60 km	Novembro



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	Estadual de Futsal	Sub 15/Masculino	Ivoti	45 km	Novembro
	Copa de Futsal Feminino	Sub 13 e 15/F	Rolante	120 km	Dezembro
FUTEBOL	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Porto Alegre	140 km	Fevereiro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Montenegro	120 km	Março
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Lajeado	250 km	Março
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Março
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Estância Velha	40 km	Abril
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Canela	170 km	Abril
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Igrejinha	100 km	Abril
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Maio
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Gramado	160 km	Maio
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Taquara	80 km	Maio
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Junho
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Nova Hartz	60 km	Junho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Taquara	80 km	Junho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Dois Irmãos	50 km	Julho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Caxias do Sul	250 km	Julho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Bom Princípio	110 km	Julho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Viamão	130 km	Agosto
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Sapiranga	30 km	Agosto
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Taquari	220 km	Agosto



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

55

	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Estância Velha	40 km	Setembro
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Parobé	65 km	Setembro
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Três Coroas	100 km	Setembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	São Leopoldo	50 km	Outubro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Gramado	160 km	Outubro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Outubro
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Novembro
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Novembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Novembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Taquara	80 km	Novembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Porto Alegre	140 km	Novembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Porto Alegre	140 km	Novembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Porto Alegre	140 km	Novembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Igrejinha	100 km	Novembro
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Ivoti	45 km	Dezembro
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Ivoti	45 km	Dezembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Ivoti	45 km	Dezembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Igrejinha	100 km	Dezembro
GINÁSTICA ARTÍSTICA	SOGIPA	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Junho
	SOGIPA	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Junho
TOTAL DA KM				13.190 KM	



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TIPO DE VIAGEM: 40 LUGARES INTERMUNICIPAL DIURNO

MODALIDADE	CAMPEONATO	CATEGORIA / NAIFE	DESTINO	DISTÂNCIA PERCOR.	OBS
NATAÇÃO	Copa Juvenil de Natação	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Agosto
	Copa Sogipa	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Setembro
	Torneio de Natação SGNH	Todas/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Outubro
	Intercâmbio entre clubes	Todas/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Julho
ATLETISMO	Troféu Sogipa/Dohms de Atletismo	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Março
	Troféu Mauá de Atletismo	Todas/M e F	Santa Cruz do Sul	320 km	Março
	Troféu IENH de Atletismo	Todas/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Abril
	Troféu Ivoti de Atletismo	Todas/M e F	Ivoti	45 km	Abril
	Troféu Teutônia de atletismo	Todas/M e F	Teutônia	240 km	Maio
	Troféu Lajeado de Atletismo	Todas/M e F	Lajeado	250 km	Agosto
	Copa Sogipa de atletismo	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Setembro
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	São Leopoldo	50 km	Abril
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	São Leopoldo	50 km	Abril
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	São Leopoldo	50 km	Junho
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	São Leopoldo	50 km	Junho
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Julho
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Julho



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Setembro
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Setembro
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Outubro
	Circuito GABA de Judô	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Outubro
	Intercâmbio de Equipes	Todas/M e F	Canoas	90 km	Julho
	Intercâmbio de Equipes	Todas/M e F	Canoas	90 km	Julho
	Intercâmbio de Equipes	Todas/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Dezembro
	Intercâmbio de Equipes	Todas/M e F	Novo Hamburgo	40 km	Dezembro
FUTEBOL	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Porto Alegre	140 km	Fevereiro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Montenegro	120 km	Março
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Lajeado	250 km	Março
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Março
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Estância Velha	40 km	Abril
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Canela	170 km	Abril
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Igrejinha	100 km	Abril
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Maio
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Gramado	160 km	Maio
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Bagé	860km	Maio
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Taquara	80 km	Maio
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Junho
	Gaúchão Dalponte	Todas/Masculino	Nova Hartz	60 km	Junho



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Taquara	80 km	Junho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Dois Irmãos	50 km	Julho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Caxias do Sul	250 km	Julho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Bom Princípio	110 km	Julho
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Viamão	130 km	Agosto
	Gauchinho	Todas/Masculino	Sapiranga	30 km	Agosto
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Taquari	220 km	Agosto
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Estância Velha	40 km	Setembro
	Gauchão Dalponte	Todas/Masculino	Uruguaiana	1360 km	Setembro
	Gauchão Dalponte	Todas/Masculino	Parobé	65 km	Setembro
	Gauchão Dalponte	Todas/Masculino	Três Coroas	100 km	Setembro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	São Leopoldo	50 km	Outubro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Gramado	160 km	Outubro
	Encosta da Serra	Todas/Masculino	Novo Hamburgo	40 km	Outubro
GINÁSTICA ARTÍSTICA	SOGIPA	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Agosto
	SOGIPA	Todas/M e F	Porto Alegre	140 km	Agosto
TOTAL DA KM				7.700 KM	

58

TIPO DE VIAGEM: 28 LUGARES INTERMUNICIPAL COM PERNOITE



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

MODALIDADE	CAMPEONATO	CATEGORIA / NAPE	DESTINO	DISTÂNCIA A PERCOR.	OBS
HANDEBOL	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Uruguaiana	1600 km	
	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Santa Maria	750 km	
	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Caxias do Sul	250 km	
	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Caxias do Sul	250 km	
	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Pelotas	650 km	
	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Pelotas	650 km	
	Estadual de Handebol	Infantil/Masculino	Torres	460 km	
BASQUETEBO L	Estadual de Basquetebol	Sub 15/Feminino	Santa Cruz do Sul	320 km	
	Estadual de Basquetebol	Sub 15/Feminino	Santa Rosa	1000 km	
	Estadual de Basquetebol	Sub 15/Feminino	Osório	250 km	
	Estadual de Basquetebol	Sub 15/Feminino	Caxias do Sul	250 km	
	Estadual de Basquetebol	Sub 15/Feminino	Santa Maria	750 km	
TOTAL DA KM				7.180 KM	



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, nº __, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **CONTRATANTE e CONTRATADA**, celebram a presente ata de registro de preços de prestação de serviços, em observância ao Pregão Eletrônico n.º **117/2022**, homologado em (...), com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 4.096/2005 e Decreto Federal nº 10.024/19, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino, para eventos dentro e fora do Município, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 117/2022, que integram o mesmo, sendo por item como segue:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Item	Descritivo do Item	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
..	...	...		...	...
TOTAL					---

61

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A licitante CONTRATADA, na prestação dos serviços licitados, deverá observar que:

3.1. Disponibilizará veículo, no dia e horário, ajustados com a CONTRATANTE, conforme cronograma e itinerário a serem informados pela Secretaria de Educação e Cultura;

3.2. Deverá estar incluída no preço todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, conforme edital e seus anexos;

3.3. Executará os serviços atendendo, taxativa e rigorosamente, as determinações exaradas pelo Fiscal do Contrato, no curso da prestação dos serviços, objetivando a adequada execução dos mesmos;

3.4. Prestará os serviços empregando a melhor técnica aplicável ao caso, devendo fazer uso de profissionais qualificados, responsabilizando-se pela correta execução dos mesmos, e por tudo o que se fizer necessário para a perfeita realização do objeto, bem como observar todas as normas e cautelas legais e administrativas atinentes;

3.5. Deverá realizar o embarque e desembarque das pessoas transportadas na hora e nos locais conforme determinados pela Secretaria de Educação e Cultura.

3.6. Arcará com o custo integral da locação de outro veículo, com características similares ao do objeto, a qualquer tempo, pelo prazo necessário ao cumprimento do contrato, caso ocorra qualquer sinistro impeditivo do cumprimento do mesmo, arcando também com eventuais despesas imprevistas de alimentação e/ou pernoite dos passageiros;

3.7. Deverá apresentar, para o transporte dos passageiros, veículo com as características mínimas exigidas no item, a cada viagem, os seguintes documentos e requisitos:

3.7.1. Cópia do contrato de arrendamento, se for o caso;

3.7.2. Nas viagens com destino que ultrapasse um raio de 40km, os veículos deverão estar equipados, no mínimo, com banheiro e bancos reclináveis;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.7.3. Os cintos de segurança devem estar em boas condições de uso, para todos os passageiros;

3.7.4. O ano de fabricação dos veículos deverá ser a partir de 2000, atendendo as condições de segurança e funcionamento, bem como as demais exigências, conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

3.7.5. Combustível, motorista, sua alimentação e pedágios (quando for o caso), por conta da contratada;

3.7.6. Quando solicitado a empresa contratada deverá disponibilizar veículo com rampa de elevação e local reservado a cadeirantes;

3.7.7. Veículo em perfeito estado de funcionamento, com ambiente interno limpo e higienizado,

3.7.8. Cadastro do DAER ou ANTT;

3.7.9. Seguro (CRLV) e vistoria dos veículos em dia;

3.7.10. Cópia do Cartão da RECEFITUR atualizada;

3.7.11. Cópia do Cartão da CADASTUR atualizada;

3.7.12. Cópia da autorização do DAER para viagem;

3.7.13. O motorista deverá estar uniformizado ou usando crachá e colete identificador da empresa contratada;

3.7.14. A quilometragem inicial da viagem deverá ser contabilizada a partir do local de saída solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura e a quilometragem final será considerada no destino solicitado ou novamente no local de partida, portanto em todas as viagens será preenchida a planilha de controle de quilometragem, por um servidor indicado pela SMEC, que acompanhará a viagem;

3.8. Utilizará, na realização dos serviços, somente empregados com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

3.9. Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

3.10. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.11. Arcará com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

3.12. Manterá, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.13. Obedecerá às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, e o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;
- 3.14. Poderá, mediante orientação da Secretaria solicitante, ser exigida a presença do veículo no local do evento, à disposição, conforme o caso;
- 3.15. Prestará os serviços utilizando profissionais devidamente qualificados para o cumprimento do objeto licitado;
- 3.16. Qualquer acidente ou incidente durante a prestação dos serviços licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.17. A empresa não poderá transportar alunos de pé;
- 3.18. Deverão ser respeitados os horários de saída, nos turnos da manhã e tarde, assim como os horários de retorno;
- 3.19. Não serão aceitos veículos de marcas/modelos ou capacidades de passageiros diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.20. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos serviços prestados não corresponda às especificações contidas neste termo de referencia, estes não serão visados pelo fiscal do contrato.
- 3.21. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O preço total ajustado pela prestação do serviço é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme descrito acima na Cláusula Terceira, e se constitui no preço líquido, já computados tributos, fretes, transporte, encargos sociais e trabalhistas, e taxas regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.

5.1.1. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.1.2. Não haverá antecipações por conta do pagamento devido.

5.1.3. O preço proposto não será passível de qualquer reajuste.

5.1.4. O pagamento feito pelo CONTRATANTE não isenta o CONTRATADO de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

5.1.5. À CONTRATADA é expressamente vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de títulos cambiariformes acaso emitidos em decorrência deste ajuste, seja na rede bancária, seja com terceiros, posto que permitida somente a cobrança simples e direta, na Tesouraria do CONTRATANTE.

5.1.6. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

64

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

6.1. O Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua homologação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES:

7.1 A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua na prestação do serviço, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

7.1.1 A contratada responsabilizar-se-á ainda:

7.1.1.1 PRESTAR O SERVIÇO DO OBJETO LICITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

7.1.1.2 MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.1.1.3 providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.1.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
- 7.1.1.5 arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
- 7.1.1.6 obediência estrita a todos os termos deste Edital.

65

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

8.1. O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a) Renata da Silva e Vanessa Agrícola Cambruzzi, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente habilitadas a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

8.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

8.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

9.1. Ao CONTRATADO, **que prestar os serviços e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o edital e seus anexos**, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campo Bom, pelo prazo de até 2(dois) anos, e às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- 9.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação (pedido parcial/empenho);
- 9.1.2. Multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo execução dos serviços;
- 9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigações acessórias;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As Solicitações, Notificações serão enviados ao CONTRATANTE, conforme dispõe o item 9.3 desta cláusula, devendo as respostas de Solicitações, ser enviadas pela CONTRATADA para o mesmo e-mail que efetuou a Solicitação, e as respostas às Notificações ou os Recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.

9.3. A CONTRATADA designa o endereço eletrônico (.....) para que a contratante possa realizar eventuais Pedidos de Informações, Comunicações, Intimações e Notificações sobre a execução contratual, obrigando-se a manter informada a CONTRATANTE de quando houver alteração do endereço eletrônico.

9.4. À contratada, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá à mesma a 10% (dez por cento) do valor total da Ata e/ou Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de infração contratual cometida pela contratada; e, a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e/ou do Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de rescisão imotivada do ajuste pela contratada, ou de rescisão justificada do contrato, pelo MUNICÍPIO.

9.5. Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado a contratada, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1 A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

9.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas caso se apure que a contratada e/ou qualquer dos seus integrantes:

9.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios;

9.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS:

11.1. Não são exigidas garantias do cumprimento do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO:

13.1. Esta ata de registro de preços e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pela CONTRATADA a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

14.1. Local da prestação do serviço: A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas frequências a serem combinadas com o CONTRATANTE, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horários dos serviços, os endereços, e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade da Secretaria participante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

15.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de prestação de serviços do saldo restante do objeto licitado.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

17.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 10.520/02, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, ... de de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino, para eventos dentro e fora do Município, conforme memorial descritivo no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

69

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

..... de de 2022.

.....
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

70

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

71

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

72

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para prestação de serviços de:

_____.

Item	Descrição do item	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 28 LUGARES, PARA FORA DO MUNICÍPIO	KM	13.190		
2	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 40 LUGARES, PARA FORA DO MUNICÍPIO	KM	7.700		
3	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 28 LUGARES, COM PERNOITE, PARA FORA DO MUNICÍPIO.	KM	7.180		
4	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 48 LUGARES	KM	200		
5	TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, FORA DO MUNICÍPIO.	KM	1.000		
6	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO DESFILE CÍVICO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO FESTIVAL DE BANDAS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01		
8	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO À FEIRA DO LIVRO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
9	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO PROJETO ANIMAÇÃO NAS FÉRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01		
10	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO À SEMANA FARROUPILHA, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
11	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO CONCERTO DIDÁTICO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
12	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO FÓRUM DA DIVERSIDADE CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
13	TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO ÀS VISITAS ORIENTADAS PELAS ESCOLAS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
14	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO CHEGADA DO FOGO SIMBÓLICO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01		
15	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A SEMANA DO HIP HOP, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01		
17	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A OLIMPÍADA ESTUDANTIL, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01		
18	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO	UN	01		
19	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO À FEIRA DO LIVRO, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
20	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.	UN	01		
21	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A AÇÃO PEDAGÓGICA - SAÚDE DO ESCOLAR, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO	UN	01		
22	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 48 LUGARES,	KM	200		
23	TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, FORA DO MUNICÍPIO.	KM	1.000		
24	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO INTERCÂMBIO CULTURAL, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
25	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO A PALESTRA EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

26	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, FORA DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO PARQUE ROMEU BENÍCIO WOLF EM DOIS IRMÃOS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
27	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, FORA DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO PARQUE ROMEU BENÍCIO WOLF EM DOIS IRMÃOS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	01		
28	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DESTINO AO PROERD, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.	UN	02		
TOTAL					

76

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da ata de registro de preços em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.